

## **LEI ORDINÁRIA Nº 706**

*de 04 de junho de 1991*

### **DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE PEDRO MIRANDA.**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de maio de 1991, aprovou e eu.sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

#### **Art. 1º..**

*Passa a denominar-se "Rua Pedro Miranda", a Rua Projetada nº 09, do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 1991.*

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTOPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 706/1991 - 04 de junho de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*